



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**

**PROCESSO Nº 2023/0006112**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO E CONTROLE SOLAR, LINHA ARQUITETÔNICA, PROFISSIONAL E DE ALTA PERFORMANCE, PARA ATENDER DEMANDAS NAS DIVERSAS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

### **PREÂMBULO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, CEP 01014-000, Centro da Capital Paulista, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Administração, **Bruna Simões**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, e no artigo 14, do Ato Normativo DPG nº 100/2014, doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2023**, para Registro de Preços, por deliberação do PREGOEIRO datada de 08/11/2023, homologada por ato da autoridade competente, conforme consta do Processo nº 2023/0006112, devidamente publicado no Diário Oficial, **RESOLVE** registrar os preços, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela proponente classificada em 1º lugar no certame acima numerado, a saber:

### **EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR – DETENTORA DA ATA**

Nome: WT Películas Ltda.

CNPJ: 11.325.873/0001-90

Endereço: Av. Arthur Antônio dos Santos, 673, Cidade Morumbi, São José dos Campos/SP, CEP 12236-440

Representante: Willian Thomas Rebouças da Silva

CPF: 314.456.708-60

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços consiste no fornecimento e instalação de películas de proteção e controle solar, linha arquitetônica, profissional e de alta performance, para atender às demandas nas diversas Unidades da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (**Anexo I**), parte integrante e indissociável desta Ata.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **QUANTIDADES ESTIMADAS**

**2.1.** São estimados os quantitativos indicados no item 7 do Termo de Referência (**Anexo I**) para contratação futura e eventual, assim consideradas:

**Descritivo dos Itens**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Película jateada opaca, de cor branca e espessura mais grossa que a película standart (espessura 50 micras)
2	Película prata espelhada 5% ou 15% (Prata 5 ou Prata 15)
3	Película G-20 médio (50% médio fumê)
4	Película prata/fumê invertido 5% (prata - lado externo / fumê - lado interno)

**Lote 1:** correspondente às macrorregiões M1, M2 e M3.

LOTE 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. (m <sup>2</sup> )
3	Película G-20 médio (50% médio fumê)	60
4	Película prata/fumê invertido 5% (prata - lado externo / fumê - lado interno)	500

LOTE	MUNICÍPIO	REGIONAL	MACROREGIÃO
L1	São Paulo (Capital)	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	MACROREGIÃO 1
		REGIONAL CENTRAL	MACROREGIÃO 1
		REGIONAL SUL	MACROREGIÃO 1
		REGIONAL NORTE-OESTE	MACROREGIÃO 1
		REGIONAL LESTE	MACROREGIÃO 1
		REGIONAL CRIMINAL	MACROREGIÃO 1
		REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	MACROREGIÃO 1
	Franco da Rocha	REGIONAL GUARULHOS	MACROREGIÃO 2
	Guarulhos	REGIONAL GUARULHOS	MACROREGIÃO 2
	Ferraz de Vasconcelos	REGIONAL MOGI DAS CRUZES	MACROREGIÃO 2
	Itaquaquecetuba	REGIONAL MOGI DAS CRUZES	MACROREGIÃO 2
	Mogi das Cruzes	REGIONAL MOGI DAS CRUZES	MACROREGIÃO 2
	Diadema	REGIONAL ABCD	MACROREGIÃO 3
	Mauá	REGIONAL ABCD	MACROREGIÃO 3
	Santo Andre	REGIONAL ABCD	MACROREGIÃO 3
São Bernardo do Campo	REGIONAL ABCD	MACROREGIÃO 3	
Carapicuíba	REGIONAL OSASCO	MACROREGIÃO 3	
Itapevi *	REGIONAL OSASCO	MACROREGIÃO 3	
Osasco	REGIONAL OSASCO	MACROREGIÃO 3	

LOTE	REGIONAL	UNIDADES	MACRO-REGIÃO
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	BV 150	
		BV 200	
		Libero Badaró	
		Almoxarifado	
		Ouvidoria-Geral	

1	REGIONAL CENTRAL	Liberdade 32	1
	REGIONAL NORTE-OESTE	UA Santana	
		UA Lapa	
		UA Nossa Senhora do Ó	
	REGIONAL LESTE	UA Itaquera	
		UA São Miguel Paulista	
		UA Tatuapé	
		UA Penha de França	
REGIONAL SUL	UA Santo Amaro		
REGIONAL CRIMINAL	Fórum Barra Funda (imóvel novo)*		
REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	UA Infância e Juventude (imóvel novo)*		

Detalhamento da Macroregião 1

**Lote 2:** correspondente às macrorregiões M4 e M5.

LOTE 2		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. (m <sup>2</sup> )
2	Película prata espelhada 5% ou 15% (Prata 5 ou Prata 15)	120
4	Película prata/fumê invertido 5% (prata - lado externo / fumê - lado interno)	850

LOTE	MUNICÍPIO	REGIONAL	MACROREGIÃO
L2	Caraguatatuba	REGIONAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	MACROREGIÃO 4
	Jacaré	REGIONAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	MACROREGIÃO 4
	São José dos Campos	REGIONAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	MACROREGIÃO 4
	São Sebastião	REGIONAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	MACROREGIÃO 4
	Taubaté	REGIONAL TAUBATÉ	MACROREGIÃO 4
	Registro	REGIONAL REGISTRO	MACROREGIÃO 5
	Guarujá	REGIONAL SANTOS	MACROREGIÃO 5
	Praia Grande	REGIONAL SANTOS	MACROREGIÃO 5
	Santos	REGIONAL SANTOS	MACROREGIÃO 5
	São Vicente	REGIONAL SANTOS	MACROREGIÃO 5

**Lote 3:** correspondente às macrorregiões M6 e M7.

LOTE 3		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. (m <sup>2</sup> )
4	Película prata/fumê invertido 5% (prata - lado externo / fumê - lado interno)	600

LOTE	MUNICÍPIO	REGIONAL	MACROREGIÃO
	Campinas	REGIONAL CAMPINAS	MACROREGIÃO 6
	Limeira	REGIONAL CAMPINAS	MACROREGIÃO 6
	Piracicaba	REGIONAL CAMPINAS	MACROREGIÃO 6
	Jundiá	REGIONAL JUNDIAÍ	MACROREGIÃO 6
	Avaré	REGIONAL SOROCABA	MACROREGIÃO 6

<b>L3</b>	Itapetininga	REGIONAL SOROCABA	MACROREGIÃO 6
	Sorocaba	REGIONAL SOROCABA	MACROREGIÃO 6
	Bauru	REGIONAL BAURU	MACROREGIÃO 7
	Jaú	REGIONAL BAURU	MACROREGIÃO 7
	Barretos	REGIONAL RIBEIRÃO PRETO	MACROREGIÃO 7
	Franca	REGIONAL RIBEIRÃO PRETO	MACROREGIÃO 7
	Ribeirão Preto	REGIONAL RIBEIRÃO PRETO	MACROREGIÃO 7
	Araraquara	REGIONAL SÃO CARLOS	MACROREGIÃO 7
	Rio Claro	REGIONAL SÃO CARLOS	MACROREGIÃO 7
	São Carlos	REGIONAL SÃO CARLOS	MACROREGIÃO 7

**Lote 4:** correspondente às macrorregiões M8 e M9.

<b>LOTE 4</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD. (m<sup>2</sup>)</b>
1	Película jateada opaca, de cor branca e espessura mais grossa que a película standart (espessura 50 micras)	150
4	Película prata/fumê invertido 5% (prata - lado externo / fumê - lado interno)	300

<b>LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REGIONAL</b>	<b>MACROREGIÃO</b>
<b>L4</b>	Araçatuba	REGIONAL ARAÇATUBA	MACROREGIÃO 8
	São José do Rio Preto	REGIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MACROREGIÃO 8
	Marília	REGIONAL MARÍLIA	MACROREGIÃO 9
	Tupã	REGIONAL MARÍLIA	MACROREGIÃO 9
	Presidente Prudente	REGIONAL PRESIDENTE PRUDENTE	MACROREGIÃO 9

**2.2.** Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de execução dos serviços contidas no Termo de Referência (**Anexo I**) que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1.** Não houve órgão interessado em participar da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** O preço total que vigorará nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ 358.715,90 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos), assim considerados:

<b>LOTE 1</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE (m<sup>2</sup>)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>

3	Película G-20 médio (50% médio fumê)	60	100,00	6.000,00
4	Película prata/fumê invertido 5% (prata - lado externo / fumê - lado interno)	500	123,73	61.865,00
<b>Valor total para o Lote 1</b>				67.865,00

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (m <sup>2</sup> )	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Película prata espelhada 5% ou 15% (Prata 5 ou Prata 15)	120	133,17	15.980,40
4	Película prata/fumê invertido 5% (prata - lado externo / fumê - lado interno)	850	133,17	113.194,50
<b>Valor total para o Lote 2</b>				129.174,90

LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (m <sup>2</sup> )	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Película prata/fumê invertido 5% (prata - lado externo / fumê - lado interno)	600	151,66	90.996,00
<b>Valor total para o Lote 3</b>				90.996,00

LOTE 4				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (m <sup>2</sup> )	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Película jateada opaca, de cor branca e espessura mais grossa que a película standart (espessura 50 micras)	150	130,00	19.500,00
4	Película prata/fumê invertido 5% (prata - lado externo / fumê - lado interno)	300	170,60	51.180,00
<b>Valor total para o Lote 4</b>				70.680,00

**4.2.** Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo ao Gerenciador da ata, promover pesquisa prévia de preço que revele a conveniência da contratação.

**4.3.** Por ocasião da execução do serviço decorrente desta ATA, observar-se-ão, também quanto ao preço, as previsões

do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento.

**4.4.** O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4.5.** Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados pelo mercado, o Órgão Gerenciador convocará a Detentora com a finalidade de negociar a redução dos valores para adequá-los à realidade do mercado.

**4.6.** Os preços registrados são fixos e irredutíveis, salvo na hipótese prevista nos subitens 4.2 e 4.5 desta cláusula quarta.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

**5.2.** A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 20 e 21, do Decreto Estadual nº 63.722/2018.

**6.2.** O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

**6.2.1.** Pela Administração Estadual, quando a Detentora:

**a)** não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

**b)** deixar de firmar o contrato ou não retirar o documento equivalente no prazo estipulado pelo Órgão Gerenciador, de forma injustificada;

**c)** não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**d)** sofrer suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93;

**e)** for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93;

**f)** for impedida de licitar e contratar com a Administração Estadual, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**6.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**6.4.** O cancelamento será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

**6.5.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, no caso previsto no subitem 6.2.1, será feita pessoalmente ou por escrito, juntando-se o comprovante nos autos.

**6.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar da Detentora, a comunicação será feita por publicação no

Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico, [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir de então.

**6.7.** A solicitação da Detentora para cancelamento de preço registrado, que deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não a desobriga da execução dos serviços, até a decisão final da Administração, facultada a esta a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**6.8.** Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para prestação dos serviços constantes do Registro de Preços.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

**7.1.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**7.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a expedição de Ordem de Serviço.

**7.2.1.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.2.2.** Se não for possível a atualização por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**7.3.** Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

**7.3.1.** A relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ("TCE/SP"), o cadastro de sanções administrativas ([www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br)) e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS" ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

**7.3.2.** Constitui, igualmente, condição para a celebração do contrato a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item do 7.1.4.1, alínea "f", do Edital.

**7.4.** O fornecedor receberá a Ordem de Execução do Serviço através da mensagem eletrônica e deverá enviar mensagem de confirmação de recebimento, em um prazo de 72 (setenta e duas) horas, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**7.4.1.** Caso a mensagem seja devolvida, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

**7.4.2.** Após o prazo de 72 (setenta e duas horas) sem que haja confirmação de recebimento, a Ordem de Execução do Serviço será considerada recebida.

**7.4.3.** O prazo para início da execução terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será juntada ao processo.

**7.5.** Quando a empresa registrada, convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, deixar de comprovar a regularidade dos documentos indicados no item 7 do Edital, ou quando não apresentar a situação regular

de que tratam os subitens 7.2.1 e 7.3, ou, ainda, se recusar a retirar ou receber a Ordem de Execução do Serviço, serão convocadas as demais com preço registrado, na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação e atendimento de seu objeto.

**7.6.** Caso a Contratada seja cooperativa, haverá rescisão imediata do contrato se constatada a ocorrência superveniente da prestação de trabalho nas condições a que alude o artigo 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com as alterações do Decreto Estadual nº 57.159/2011.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**8.1-** Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações contraídas, consideram-se partes integrantes desta ATA o Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2023 acompanhado de seus Anexos, constantes do Processo nº 2023/0006112 e, em especial, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação da eventual signatária que concordou em fornecer o produto pelo preço da primeira colocada.

**8.2-** A execução dos contratos decorrentes do presente Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Estaduais nº 47.297/2002 e nº 63.722/2018, os Atos Normativos DPG nº 237/2023 e DPG nº 100/2014, aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e da Lei Estadual nº 6.544/1989, nas atuais redações.

## **CLÁUSULA NONA**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (**Anexo I**) que o precederam, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

**9.2-** Os casos omissos nesta ATA serão solucionados com base na legislação Federal e, subsidiariamente, na legislação Estadual.

**9.3-** A Detentora deverá respeitar o Ato Normativo DPG nº 194, de 31 de maio de 2021 (**Anexo IV**), manter atualizado o seu cadastro junto ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **FORO**

**10.1-** Será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta ATA. E assim, lavra-se a Ata de Registro de Preços, cujo teor foi lido e achado conforme pelas partes, vão por elas assinadas para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**BRUNA SIMÕES**

COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

WT PELÍCULAS LTDA.

WILLIAN THOMAS REBOUÇAS DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alves Henriques, Oficial de Defensoria**, em 17/11/2023, às 13:45, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Fernandez Haddad Kavabata, Assistente Técnica**, em 17/11/2023, às 13:49, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 21/11/2023, às 16:46, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN THOMAS REBOUÇAS DA SILVA, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 10:37, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Simoes, Coordenadora da Coordenadoria Geral de Administração**, em 23/11/2023, às 19:06, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **0687005** e o código CRC **09A2013E**.

Rua Líbero Badaró, 616 5.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

2023/0006112

DAOS DLI - 0687005v5